

DECISÃO CFO-SEC-15, de 14 de março de 2019

Nomeia, em caráter excepcional, a composição do plenário do CRO-Maranhão.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 53, inciso XXIII da Resolução CFO 34/2002 (Regimento Interno), “ad referendum” do Plenário,

Considerando a Decisão CFO-11/2019, que declarou irregular o processo eleitoral, e não homologou o resultado da eleição realizada no CRO-MA;

Considerando que no processo eleitoral, as irregularidades constatadas foram praticadas pelo atual presidente, já na condição de candidato à reeleição, com nítido potencial de causar desequilíbrio no resultado final da eleição; e,

Considerando que a chapa vencedora, em nenhum momento, deu causa ou contribuiu com as irregularidades constantes no processo eleitoral,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear, em caráter excepcional, os cirurgiões-dentistas elencados abaixo, para comporem o plenário do CRO-Maranhão para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-MA-

Rafael Avellar de Carvalho Nunes

CD-2718

CRO-MA-

Cleomar Doin Peruzzo

CD-2174

CRO-MA-

Taciria Machado Bezerra	CRO-MA-CD-2970		
	Marcelo Vinicius Bezerra Calvet	CD-3295	CRO-MA-
	David Nascimento Braga	CD-2974	CRO-MA-
<u>MEMBROS SUPLENTES</u>		<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-MA-</u>
	Fábio Santos Costa	CD-2700	CRO-MA-
	Benedito Viana Freitas	CD-1060	CRO-MA-
	José Henrique Almeida Silva	CD-2620	CRO-MA-
	Isabella Azevedo Gomes	CD-1322	CRO-MA-
	Joaquim Gonçalves Neto	CD-998	CRO-MA-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 14 de março de 2019.

Brasília (DF), 14 de março 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

